

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILIAR E MANDIBULAR) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Descrição da necessidade

Contratação dos serviços para confecção de próteses dentárias se faz indispensável, considerando a hipossuficiência da população de Ourilândia do Norte, bem como a necessidade de ampliação do acesso da população as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no município, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

Dessa forma deve-se ressaltar que aquisição do referido serviço é necessária para garantir o pronto atendimento de necessidade decorrentes das ações realizadas por esta secretaria e seus departamentos afins.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Para pagamento, será contabilizado os produtos perfeitamente entregues.

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2021.

3. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serem serviços diários, não há possibilidade de alteração da especificação ou outros levantamentos, além dos já realizados pelos departamentos competentes.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para definição dos quantitativos dos serviços foram considerados conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas do valor para contratação dos serviços, foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com prestadores existentes no município, em murais de licitações de outras cidades, sites de banco de preços, haja visto que em razão das especificidades dos produtos, os constantes aumento no valor dos produtos. A estimativa do valor total para possíveis contratações se encontra na tabela anexa.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Ourilândia do Norte. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestadas;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que se torne colaborador no atendimento das demandas municipais;

- Propiciar a funcionalidade da frota municipal.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

11. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação.

12. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de produtos que é objeto de contratação por órgãos públicos para vários departamentos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para atendimento das demandas. Além disso, os produtos a serem contratados não é produzido pelo ente público. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Ourilândia do Norte, 26 de Março de 2024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024.

ANEXO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	PROTESE TOTAL MAXILAR	250		
2	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	250		
3	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	250		
4	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	250		
5	MOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE	500		
6	INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	500		
7	REEMBASAMENTO DE PROTESE DENTARIA	400		
8	CONCERTO DE PROTESE DENTARIA	500		
VALOR TOTAL				

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 277/PMON-GAB/2023.